

ATA NÚMERO TRÊS

Procedimento concursal comum para recrutar dois técnicos superiores / especialistas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Em 23 de setembro de 2025, via teams, reuniu o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo IMT-CD/2025/1079, de 31 de julho de 2025. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa, Diretor de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal – Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1 À análise das alegações e aprovação das respetivas listas definitivas;

ATA NÚMERO TRÊS

1.2 Aplicação do 1.º método de seleção (AC – Avaliação Curricular) e aprovação dos resultados, da respetiva matriz de avaliação e lista de resultados;

1.3 Definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção (EAC – Entrevista de Avaliação de Competências).

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri verificou que, decorrido o prazo para apresentação de resposta no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dois candidatos apresentaram pronúncia. Assim, o júri procedeu à análise das alegações e aprovação das respetivas listas definitivas.

Tendo em conta as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, verificou-se o seguinte:

2 candidatos apresentaram alegações em sede de audiência prévia;

3 candidaturas foram consideradas admitidas, cuja lista se encontra anexa à presente ata;

29 candidaturas foram consideradas excluídas, cujo motivos inerentes ao resultado se encontram especificados na lista definitiva dos candidatos excluídos.

As listas definitivas relativas aos resultados de admissão encontram-se anexas à presente Ata (Anexo A), dela fazendo parte integrante.

2.1 Análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia:

ATA NÚMERO TRÊS

Tendo em conta a apresentação das alegações dos candidatos especificados na tabela *infra*, em sede de audiência prévia, o júri deliberou admitir uma candidatura, conforme se demonstra:

Nome do candidato	Alegação	Resultado
Maria de Fátima Teixeira Mariano de Carvalho Alves Nogueira	Exmos. Senhores, Na sequência da notificação da intenção de exclusão no âmbito do procedimento concursal comum, com referência ao Aviso n.º 20927/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2025, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, venho exercer o meu direito de audiência prévia, no prazo legal estabelecido, anexando o formulário exigido para esses fins. Junta Certificado de Curso das PPP's e formulário, "(...) onde reitera experiência em <i>Project Finance</i> desde 1998 até aos dias de hoje, na área de transportes. (...) e comprova a especialização nas matérias essenciais para o exercício das funções previstas"	Cumprir informar que após a apresentação dos certificados de formação e/ou outros, procedeu-se à respetiva apreciação, desta forma, os membros do júri consideram a documentação enviada. Resultado: Deferido
Sílvia Raquel Matos Dos Santos Calmão	Exmos. Senhores, Na qualidade de concorrente no Procedimento concursal referente à oferta BEP OE202508/0509 Aviso n.º 20927/2025/2, venho por este meio apresentar a minha discordância relativamente à decisão de exclusão da minha candidatura, por alegada falta de apresentação de documentos. Importa esclarecer que os documentos cuja ausência foi apontada para justificar a exclusão não estavam expressamente mencionados no edital do concurso, nomeadamente a apresentação do cartão de cidadão, pelo que não foi possível proceder à sua entrega dentro do prazo estipulado. Adicionalmente, gostaria de alertar para o facto de que todos os candidatos excluídos não apresentaram o Cartão de Cidadão, uma coincidência que suscita dúvidas quanto à imparcialidade e consistência do processo de avaliação. Não acham que esta situação merece uma análise mais cuidada?	Cumprir informar que, tal como consta no email remetido, a 08/09/2025, pelas 16:52 Horas, com a Retificação de Lista de candidatos admitidos e excluídos Procedimento concursal referente à oferta BEP OE202508/0509 Aviso n.º 20927/2025/2 , Anexo A_ Ata 2_ Perfil D - Financeiro, expedido em anexo do email anterior a 8 de setembro de 2025 12:07], uma vez que foi identificado um equívoco. Informamos que os membros do júri nada têm a atestar relativamente à sua pronúncia em audiência prévia Resultado: Indeferido

ATA NÚMERO TRÊS

	Os restantes documentos foram enviados no email de candidatura, conforme anexo ao presente email. Deste modo, solicito a revisão da decisão tomada, tendo em conta que a minha candidatura cumpriu integralmente os requisitos formais constantes no edital e que a exigência de documentos adicionais, não previstos no mesmo, não pode ser considerada motivo válido para exclusão. Fico ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.	
--	--	--

3. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri, deliberou que decorrente da aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos na Ata n.º 1, no que concerne ao 1.º método de seleção (Avaliação Curricular) aos candidatos admitidos, irá ser preenchida a matriz de avaliação curricular.

4. No que concerne ao terceiro ponto, definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção, deliberou o júri que:

Todos os candidatos que tiverem nota inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção (avaliação curricular), encontram-se excluídos do 2.º método de seleção, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A realização da Entrevista de Avaliação de Competências terá um tempo aproximado de 50/60 minutos por entrevista.

Delibera o júri que os candidatos sejam notificados dos resultados relativos à admissão/exclusão do procedimento concursal.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

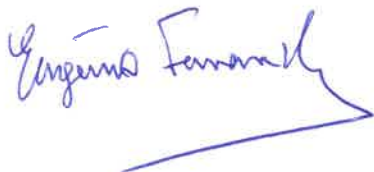
ATA NÚMERO TRÊS

5. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo à ata:

Anexo A – Lista Definitiva de Candidaturas Admitidas e Excluídas

O Presidente



O Vogal



A Vogal



Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior/ especialista - EGAPA| Aviso n.º 20927/2025/2, 2.ª série do DR n.º 160 de 21/08

Oferta BEP OE202508/0509

Anexo A – Lista Definitiva de Candidaturas Admitidas

Identificação	Admissão/Exclusão	Método de Seleção
Ana Sofia Rodrigues Matos	Admitido/a	AC
António Bruno Gomes Tavares	Admitido/a	AC
Maria de Fatima Teixeira Mariano De Carvalho Alves Nogueira	Admitido/a	AC

AC -Avaliação Curricular

Anexo A – Lista Definitiva de Candidaturas Excluídas

Identificação	Admissão/Exclusão	Motivo da Exclusão
Alexandre Coelho Rezende	Excluída/o	a), d), b), f), i), j)
Andreia Filipa Santos Nogueira	Excluída/o	a), f), i), j)
António Maria Ramalho Lampreia	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)
Bruna Márcia Teixeira Sousa	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Carla De Pina	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)
Célia Maria Brás Marques	Excluída/o	a), b), d), f), i), j), k)
César Bruno Ferreira Alves de Castro	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)
Christian Ferreira	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)
Claúdia Vanessa Lopes Azevedo	Excluída/o	a), b), f), i), j)
Evelina Filipa Vilela Pereira	Excluída/o	a), d), b), f), i), j)
Filomena Revez Abrantes	Excluída/o	a), b), f), i), j), k)
Guilherme José dos Santos Salgueiro	Excluída/o	a), b), f), i), j), k)
João Miguel Carvalho Mocinha	Excluída/o	a), d), i), j)
João Pedro Correia Honório	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)

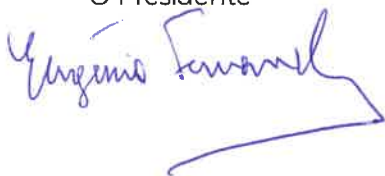
Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior/ especialista - EGAPA| Aviso n.º 20927/2025/2, 2.ª série do DR n.º 160 de 21/08

Identificação	Admissão/Exclusão	Motivo da Exclusão
João Ricardo Calado Gonzalez	Excluída/o	a), b), f), i), j)
Lucialina Lopes dos Santos	Excluída/o	a), b), f), i), j), k)
Manuel Cardoso Amaral	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Márcia Andreia Velez Aranha	Excluída/o	a), b), f), i), j)
Márcio Gilson Vieira de Olim Ferreira	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Marco Jorge Correia Frade	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Maria Inês Ferreira	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)
Maria Inês Saraiva Gouveia	Excluída/o	a), b), d), f), i), j), k)
Miguel José Mendonça de Carvalho Reis Borges	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Paula Moldovan	Excluída/o	a), f), i), j),
Pedro Alexandre da Cruz Palácios Pinheiro de Carvalho	Excluída/o	i), j)
Rodrigo Roxo de Sousa	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Sílvia Raquel Matos dos Santos Calmão	Excluída/o	i), j)
Tomás Fernandes	Excluída/o	a), b), d), f), i), j)
Zacarias Chicapa Gervambe	Excluída/o	a), b), d), f), h), i), j)

Motivos de exclusão:

- a) Não submeteu Cartão do Cidadão;
- b) Não autorizou o uso do cartão de cidadão para efeitos do procedimento concursal;
- c) Não possui nacionalidade portuguesa;
- d) Não submeteu o formulário de candidatura;
- e) Não submeteu o curriculum vitae;
- f) Ausência de Declaração, conforme Ponto 20 da Publicação BEP;
- g) Candidatura submetida fora de prazo;
- h) Não submeteu certificado de habilitações literárias
- i) Não detém experiência mínima de 5 anos, conforme ponto 14.3, aviso BEP;
- j) Não comprova experiência em PPP, ponto 14.3 do Aviso BEP;
- k) Não detém CNAEF pedido.

O Presidente



O Vogal



A Vogal

